



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 05 (UNILATERAL) AO CONTRATO N° 08/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A EMPRESA SEGUROS SURA S.A., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) MM(a). Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e, por força do presente instrumento e Processo Administrativo SEI nº 0000871-32.2021.4.05.7400, confecciona o presente **TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO N° 08/2021**, firmado com a a empresa **SEGUROS SURA S.A.**, CNPJ/MF nº 33.065.699/0001-27, sujeito às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O presente termo aditivo tem por finalidade a transferência do seguro, mediante endosso, do veículo **CAMINHÃO MERCEDES BENZ/710**, placa **KFF-4832**, para o veículo **CAMINHÃO FORD CARGO/816, placa NAY-7H26**, na apólice vigente, conforme proposta apresentada (doc. 4239159), com franquia de **R\$ 9.151,40 (nove mil cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos)** e prêmio de **R\$ 83,44 (oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor do contrato originário será elevado de **R\$ 11.097,04 (onze mil noventa e sete reais e quatro centavos)** para **R\$ 11.180,48 (onze mil cento e oitenta reais e quarenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, na forma da Lei nº 8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, classificada no Programa de Trabalho "Julgamento de

Causas" e Natureza de Despesa "3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)", correrá por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União;

Parágrafo único - para atender à despesa foi emitida a Nota de Empenho Complementar 2024NE180 (doc. 4267430) no valor de **R\$ 83,44 (oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado na alínea "a" do inciso I do art. 65 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem ratificadas e mantidas em vigor pelo presente termo aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 06/05/2024, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4269010** e o código CRC **1A40B8D3**.